

**SEMAD**  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GRAJAÚ**  
PRA CUIDAR DE GRAJAÚ, PRA CUIDAR DE GENTE!

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

175085

## 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 2307001/2025

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 2307001/2025. ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – PMG/MA**, sediada na Rua, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal Sra. **RAQUEL CARVALHO JORGE ARAUJO**, CPF sob o nº 059.166.833-59, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante designada CONTRATANTE e do outro lado A EMPRESA **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, entidade de direito privados sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.760.035/0007-02, com sede na Av. Contorno, 1643, Quadra 181, Lote 23, bairro Fátima, Balsas/MA, CEP 65.800-000, em conformidade com A **Dispensa de Licitação nº 04/2025, decorrente do Processo Administrativo n.º 9720/2025**, fundamentada na Lei n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração parcial do objeto do Contrato nº 2307001/2025, firmado entre as partes, relativo à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a oferta de cursos profissionalizantes de Manicure e Pedicure, Depilação e curso de Cuidador de Idoso.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica alterado o objeto do Contrato nº 2307001/2025, originalmente destinado à realização dos cursos profissionalizantes de **Manicure e Pedicure, Depilação e Cuidador de Idoso**, passando a contemplar, em substituição aos cursos de **Manicure e Pedicure e Depilação**, a realização do curso de **Design de Sobrancelhas turma I e II**, permanecendo mantido o curso de **Cuidador de Idoso**, bem como todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente alteração contratual fundamenta-se no disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à possibilidade de alterações qualitativas do objeto, desde que

*mu*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

mantido o interesse público, preservada a finalidade da contratação e respeitados os limites legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2307001/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

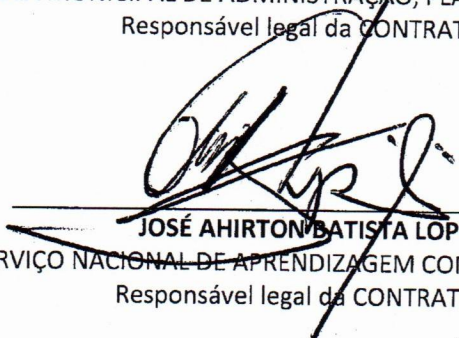
**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir dessa data.

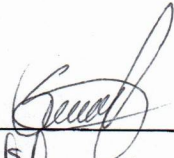
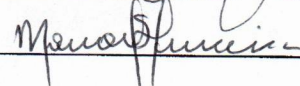
Grajaú-MA, 17 de novembro de 2025

RAQUEL CARVALHO JORGE  
Assinado de forma digital por  
RAQUEL CARVALHO JORGE  
ARAUJO:05916683359  
Dados: 2025.11.17 16:56:11  
59 -03'00'

**RAQUEL CARVALHO JORGE ARAUJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
**JOSÉ AHIRTON BATISTA LOPES**  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 009.166-023-006
2.  \_\_\_\_\_ CPF: 174.818.383-72